

Lei do Executivo Municipal, nº 3121/2012 de 02 de março de 2012.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONTRAIR DESPESAS A ORDEM DE ATÉ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COM A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DE MULHERES”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas a ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a realização do Encontro Regional de Mulheres a realizar-se no dia 03 de março de 2012, no município de Constantina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

2070 ENCONTRO MUNICIPAL DE MULHERES
3.3.90.39.23.00.00.00.0001 Festividades e Homenagens

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 02 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração